



**DECRETO Nº. 4010 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis nº 2.284 de 09 de Fevereiro de 2022 e nº 2.311 de 09 de Junho de 2022.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 1.494.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**004 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA)**

346 - 05.04.10.122.0008.1.073.449051.02.3010019 Obras e Instalações R\$835.000,00

**08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE**

**003 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

347 - 08.03.15.127.0014.1.020.449051.02.1000017 Obras e Instalações R\$ 259.000,00

348 - 08.03.15.127.0014.1.020.449051.02.1000018 Obras e Instalações R\$ 400.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 1.494.000,00**

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Excesso de Arrecadação:**

– Convênio 100941/2022 – Espaço Saúde Pinheiro – SDR (Viva o Vale – Qualivida/Saúde) – FR02 R\$ 835.000,00

– Convênio 101214/2022 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Estrada Artesã Jandyra Silva Costa – SDR – FR02 R\$ 256.000,00


– Convênio 100940/2022 – Pavimentação em Lajota de Concreto e Drenagem da Estrada Municipal José Luiz de Souza – SDR – FR02 R\$ 400.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 1.494.000,00**


**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de Junho de 2022.

  
Ana Catarina Martins Bonassi  
Prefeita Municipal

  
Matheus Augusto Venâncio  
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Assessor Jurídico